

RESOLUÇÃO CIB Nº 135/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), Ação Orçamentária: 2E90 – Custeio MAC – GND 03, para destinar em ações e habilitação de Serviço da Atenção Especializada, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, para o município de Lábrea/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando as características quantitativas e qualitativas da rede de saúde, o município possui taxa de cobertura potencial de 130,91% para a Atenção Primária à Saúde, esta cobertura se dar através das equipes da ESF e programas de saúde implantados nos estabelecimentos de saúde da zona urbana: Centros de Saúde, e na zona rural, Unidade Básica de Saúde Fluvial e Polos Rurais. Quanto aos estabelecimentos de saúde especializado, o município conta com a Unidade Hospitalar e Centros de Especialidades, fortalecendo a rede de cuidado;

Considerando as necessidades de saúde do município de Lábrea, referente a habilitação dos Serviços da Atenção Especializada, é fundamental para proporcionar diagnósticos e tratamentos adequados para diversas condições de saúde, alinhados a implementação de protocolos de atendimento e a capacitação contínua dos profissionais de saúde;

Considerando que o município de Lábrea-Am conta com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) 0.654, classificado como Muito Alta Vulnerabilidade, além de estar classificado com Estrato 1 no Índice de Equidade de Dimensionamento (IED);

Considerando o Processo nº 01.01.017101.018048/2025-58(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), Ação Orçamentária: 2E90 – Custeio MAC – GND 03, para destinar em ações e habilitação de Serviço da Atenção Especializada, com fundamento na Portaria GM/MS nº





6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, para o município de Lábrea/AM;

Considerando o Parecer da área técnica, tendo em vista tendo em vista da relevância dessa ação para a melhoria das condições de saúde da população do município.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), Ação Orçamentária: 2E90 – Custeio MAC – GND 03, para destinar em ações e habilitação de Serviço da Atenção Especializada, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, para o município de Lábrea/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 135/2025, datada de 29 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

